



DECRETO N.º 4.968, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município – para o exercício de 2020

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – passará a ser de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), conforme atualização monetária realizada pelo Índice IPC-FIPE, nos termos do art. 245 e 246, da Lei Municipal nº 4.148, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.966, de 07 de janeiro de 2020.

Vargem Grande do Sul, 10 de janeiro de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ